



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/268/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 24/06/2019

Assunto: Parecer acerca do repasse financeiro a Liga Alegretense de Futebol – LAF para a realização da 46ª edição do Campeonato de Futebol Amador.

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 432/2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho/Documentos entregues pela Liga Alegretense de Futebol – LAF, solicitando repasse financeiro para a realização da 47ª edição do Campeonato de Futebol Amador.

Conforme referido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o repasse disponível é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para destinar ao Projeto apresentado pela LAF, cuja rubrica consta no memorando mencionado.

A LAF é uma entidade cuja finalidade pública foi reconhecida pelo Município de Alegrete por meio da Lei 2.288 de 23 de novembro de 1992, sendo possível verificar em consulta ao site da Prefeitura de Alegrete, link da legislação municipal, que a associação recebe recurso anualmente do município, com breves interrupções, desde o ano de 1998 para a realização do tradicional campeonato e conforme arguido pela mesma secretaria, a LAF é a única entidade em Alegrete que organiza o campeonato de futebol amador desta natureza e quem possui diversos clubes amadores filiados.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante historicamente aquela que organiza o campeonato e a única que teria capacidade para tanto, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO
Diretor Executivo
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor
JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Procurador Geral do Município

RECEBIDO
Gabinete Prefeito
Márcio Amaral

25 / 06 / 19

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR
Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 ■ CEP 97.543-390 ■ Alegrete, RS
Fone (55) 39611603 ■ "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 272/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Administração

Data: 25/06/2019

Assunto: Repasse de valor para a Liga de Futebol Alegretense - LAF

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria, por meio do Setor de Legislação, a elaboração de Projeto de Lei para viabilização de repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Liga de Futebol Alegretense – LAF, referente à organização do Campeonato Citadino de Futebol – 47ª sétima edição – ano 2019, nos termos das exigências constantes no Marco Regulatório, Lei nº 13.019/2014, conforme documentos em anexo.

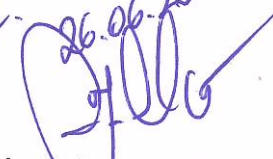
Atenciosamente


MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Senhor
JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Secretário de Administração, em Exercício.

*A lei julgada para que
solicite ao gabinete do
prefeito o despacho no
relatório a respeito
dado.*

26.06.2019



José Rubens Rosa F.
Secretário de Administração
em Exercício